

DELIBERAÇÃO Nº 41/2025

Brasília, 25 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 372ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2025, assim como o disposto no Artigo 63, XXVII do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna, peça 100, eDOC DB71CEA0-e, com base no Despacho nº 33/025 - Consad/AUD, peça 88, eDOC 86468032, no Quadro Comparativo entre Documentos nº 6/2025 - AE/GPE/UNP, peça 96, eDOC 6CDB1265, na Nota Técnica da Secretaria de Riscos e Controle Interno - PR/SRC nº 6/2025, peça 84, eDOC E9C231E2, na Nota Técnica da Secretaria de Integridade - PR/SI nº 2/2025, peça 86, eDOC 20CDD2A2, no Parecer Jurídico da PR/AJ/UCO/MMA nº 580/2025, peça 94, eDOC 12B9C8E1-e, e no "Checklist de Avaliação de Conformidade do Instrumento Normativo" nº 7/2025 da AE/GPE/UNP, peça 101, eDOC 295310B4, constantes do processo administrativo digital nº 59500.001122/2021 - 68;

II - Revogar a Deliberação nº 60/2021, de 17 de dezembro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 829/2025

Processo nº 59500.001122/2021-68
